

experimental são aplicáveis as regras previstas no art.º 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

Para os efeitos previstos no n.º 3 da disposição legal anteriormente mencionada, foi designado o seguinte Júri:

Presidente — Ricardo Manuel Correia Dias, Técnico Superior, área funcional de coordenação (Divisão de Gestão Urbanística).

1.º Vogal Efectivo — António José da Costa Travassos Vasconcelos, Encarregado Operacional, área funcional de águas (Divisão de Gestão Urbanística).

2.º Vogal Efectivo — Mário de Jesus Almeida, Encarregado Operacional, área funcional de saneamento (Divisão de Gestão Urbanística).

Vogais suplentes — Carla Sofia Bandeira Neves, Técnica Superior, área funcional de engenharia civil (Divisão de Gestão Urbanística) e Carlos Alberto Figueiredo Oliveira, Assistente Operacional, área funcional de electricidade (Divisão de Gestão Urbanística).

Atendendo aos n.ºs 4 e 5 do art.º 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, a avaliação final do período experimental será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será baseada na seguinte fórmula:

$$60 \% ER + 30 \% RT + 10 \% FP$$

em que:

ER = Elementos recolhidos pelo Júri;

RT = Relatório apresentado pelo trabalhador;

FP = acções de formação profissional frequentadas pelo trabalhador.

13 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

305235154

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 21072/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, Miguel Jorge Costa Gomes, datado de 07 de Março de 2011, proferido nos termos das disposições conjugadas pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renova a comissão de serviço do licenciado Abel Alfredo Arezes Costa Leão Martins, referente ao cargo de Chefe de Divisão de Higiene e Limpeza, pelo período de 3 anos, a partir de 08 de Maio de 2011.

12 de Outubro de 2011. — O Vereador, com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

305236207

Aviso n.º 21073/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, Miguel Jorge Costa Gomes, datado de 06 de Maio de 2011, proferido nos termos das disposições conjugadas pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renova a comissão de serviço do licenciado Carlos Alberto Gonçalves Barbosa, referente ao cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Frota e Equipamentos, pelo período de 3 anos, a partir de 08 de Julho de 2011.

12 de Outubro de 2011. — O Vereador, com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

305236037

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso (extracto) n.º 21074/2011

Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2008 2.ª Fase, de 13 de Junho

Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua actual redacção (D.L. 26/2010, de 30 de

Março), foi autorizado a abertura do procedimento por discussão pública sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2008, de 13 de Junho, requerido por Nuno Barreiro, L.ª, com sede no Lugar de Queirozes, freguesia de Abadim, Cabeceiras de Basto, pessoa colectiva n.º 503 022 829, promotor do loteamento n.º 2/2008 (2.ª fase), situado na Alameda do Palácio da Justiça — Quinta do Mosteiro, freguesia de Refojos, Cabeceiras de Basto, designadamente conceder-lhe a alteração ao respectivo alvará de loteamento no que diz respeito à cota de soleira (297) e cota de cêrcea (310) referentes ao lote 73, assim como na designação de utilização para o piso 0 do referido lote, de comércio para comércio e ou serviços.

Por este meio, revela-se que vai ser dado início ao período de discussão pública a decorrer durante o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de 2.ª série.

Toda a tramitação procedimental e demais elementos estão disponíveis para efeitos de consulta, no SAU- Serviço de Atendimento Único, no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça da República, em Refojos, das 9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas.

Qualquer interessado pode apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser entregues, no Serviço de Atendimento Único, dentro do horário de Atendimento.

Para os devidos efeitos legais considera-se cumprida a respectiva divulgação, através do presente aviso, que será afixado nos Paços do Concelho, Junta de freguesia de Refojos, publicitado nos meios de comunicação social, e na Página da Internet deste município.

13 de Outubro de 2011. — Por delegação do Ex.º Sr. Presidente, (Despacho n.º 25 /2009, de 22/10), o Vereador, *Jorge Agostinho Borges Machado*, Dr.

305238168

MUNICÍPIO DA CALHETA

Aviso n.º 21075/2011

Em cumprimento do disposto na alínea d), artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alterações, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, torna-se público que cessou, por motivo de denúncia de contrato, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado o seguinte trabalhador:

Adriano Manuel de Sousa Homem — Assistente Operacional, posição remuneratória 1, nível 3, desligado do serviço em 25 de Agosto de 2011.

27 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Aires António Fagundes Reis*.

305187113

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Aviso n.º 21076/2011

Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior (GIM) e um técnico superior (DSC/SSAS) — da carreira geral de técnico superior

1 — Para os efeitos do disposto nos artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de Setembro, conjugado com o artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea a), do artigo 3.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Caminha, datada de 12 de Outubro de 2011, se encontram abertos pelo prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série, do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho assim designados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal:

Procedimento Concursal a): um Técnico Superior (GIM);

Procedimento Concursal b): um Técnico Superior (DSC/SSAS);

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;

3 — Nos termos das instruções da DGAEP, que assegura transitória e temporariamente a função de ECCRC, temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, bem como, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo;

4 — Posição remuneratória: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado realizar-se-á tendo em conta o preceituado no artigo 26.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;

5 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril;

6 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade: funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º, da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional para o Técnico Superior, nomeadamente:

Procedimento concursal a): promover a comunicação organizacional; coordenar o fluxo de informação e objectivos estratégicos entre os diferentes departamentos do Município; desenvolver inquéritos de opinião e satisfação junto dos Municípios; promover a integração dos colaboradores e desenvolvimento de estratégias motivadoras, bem como desenvolver tarefas no Núcleo de Recrutamento e Selecção de trabalhadores designadamente no que se refere à aplicação dos métodos de selecção “Avaliação Psicológica”;

Procedimento concursal b): acompanhar utentes e agregados familiares sinalizados; promover intervenções ao nível psicológico e psicossocial na orientação de famílias e indivíduos sinalizados; resolver problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; participar nos processos de avaliação multidisciplinar dos agregados familiares; desenvolver projectos no âmbito da Rede Social concelhia; identificar necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando actividades de índole cultural, educativa e recreativa e colaborar na definição e avaliação das políticas sociais; desenvolver tarefas no Núcleo de Recrutamento e Selecção de trabalhadores, designadamente no que se refere à aplicação dos métodos de selecção “Avaliação Psicológica” e “Entrevista de Avaliação de Competências”;

6.1 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, do artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

6.2 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Caminha;

7 — Requisitos de admissão: os candidatos deverão cumprir rigorosamente os requisitos gerais e específicos até à data limite para a apresentação das candidaturas;

7.1 — Requisitos gerais constantes no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição Convenção Internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos específicos:

Procedimento concursal a) e b):

Nível habilitacional — grau 3;

Habilitações académicas e profissionais: Licenciatura em Psicologia;

7.3 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita e de acordo com os despachos do Sr.º Presidente, datados de 12 de Outubro

de 2011, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6, do artigo 6.º, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g), n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril;

7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicite o presente procedimento;

8 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no site da Câmara Municipal (www.cm-caminha.pt) e entregue pessoalmente na Secção de Atendimento ao Município, sito no Edifício Técnico — Administrativo ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, dirigido à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Caminha, Praça Conselheiro Silva Torres, 4910-122 Caminha;

8.1 — Com o requerimento de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;

c) Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente, fotocópia dos documentos comprovativos da frequência de acções de formação e experiência profissional, bem como documento comprovativo da avaliação de desempenho;

d) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa, perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e descritos no ponto 7.1 do presente aviso;

e) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado (caso exista relação jurídica de emprego público), em que conste a natureza da RJE, carreira/categoria em que se encontra inserido, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos e descrição das actividades/funções que actualmente executa, com a indicação da remuneração base mensal auferida;

8.2 — O formulário tipo se não estiver devidamente assinado será automaticamente excluído do procedimento concursal;

8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico;

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

10 — Métodos de Selecção: os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no processo de recrutamento são prova escrita de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção;

10.1 — Prova Escrita de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função e consistirá na realização de uma prova escrita, com carácter eliminatório, com consulta. A prova escrita terá a duração de 90 minutos, será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação, para a valoração final, de 40 %, envolvendo conhecimentos sobre a seguinte legislação:

Procedimento Concursal a) e b):

Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro — estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias;

Constituição da República Portuguesa, na redacção da lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — estabelece os regimes de vinculação, de carreira e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Conhecimentos específicos para o procedimento concursal b):

Lei n.º 147/99, de 01 de Setembro — Lei de Protecção de crianças e jovens em perigo;

Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho — Regulamente a rede social, definindo o funcionamento e as competências dos seus órgãos, bem como os princípios e regras subjacentes aos instrumentos de planeamento que lhe estão associados, em desenvolvimento do regime jurídico de transferência de competências para as autarquias locais;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — regulamenta a tramitação do procedimento concursal, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril;

10.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores na prova escrita de conhecimento, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte;

10.3 — Avaliação Psicológica (AP) — visa analisar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Esta prova será comportada por uma fase valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação desta prova, para a valoração final é de 30 %;

10.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores na avaliação psicológica consideram-se excluídos do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte;

10.5 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS): visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação desta prova, para a valoração final, é de 30 %;

10.6 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores na Entrevista Profissional de Selecção, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte;

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em métodos de selecção aplicados, é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção. A ordenação final será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (PEC \times 40 \%) + (AP \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final;

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

12 — De acordo com o n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, excepto quando afastados por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. Para além dos métodos de selecção obrigatórios, será utilizado no recrutamento o seguinte método de selecção complementar: Entrevista Profissional de Selecção;

12.1 — A Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e serão ponderados os seguintes elementos, segundo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA \times 25 \%) + (FP \times 25 \%) + (EP \times 40 \%) + (AD \times 10 \%)$$

sendo:

Habilitações Académicas (HA) — onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Formação Profissional (FP) — considerando-se apenas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar;

Experiência Profissional (EP) — considerando-se apenas a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho a procedimento concursal e ao grau de complexidade das mesmas;

Avaliação de Desempenho (AD) — em que se pondera a média da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou actividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar;

Os candidatos que não possuem Avaliação de Desempenho será atribuída a classificação de 10,00 valores.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência profissional e avaliação de desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores na Avaliação Curricular consideram-se excluídos do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte. A ponderação desta prova, para a valoração final, é de 40 %;

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliando segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respectivamente às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores na Entrevista de Avaliação de Competências consideram-se excluídos do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte. A ponderação desta prova, para a valoração final, é de 30 %;

12.4 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS): visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação desta prova, para a valoração final, é de 30 %;

12.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores na Entrevista Profissional de Selecção consideram-se excluídos do procedimento concursal;

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de selecção aplicados, é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção. A ordenação final será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 40 \%) + (EAC \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

14 — Os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, dada a urgência na contratação do trabalhador, conforme despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de Outubro de 2011, sendo excluídos do procedimento concursal aqueles que obtiverem uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer método de selecção;

15 — Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado que a utilização dos métodos de selecção referidos se torne impraticável, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar a prova escrita de conhecimentos ou a avaliação curricular, conforme disposto no n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

16 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o previsto no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril. Subsistindo o empate, a ordenação final dos candidatos será efectuada pelos candidatos que:

a) Tenham mais anos de experiência profissional na Administração Autárquica;

b) Tenham mais anos de experiência profissional comprovada na área de recrutamento;

17 — Os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem;

18 — Composição do Júri:

Procedimento concursal a): Presidente, Domingos Emanuel Araújo Leite da Silva Lopes, Director de Departamento da Administração Geral; Vogais efectivos: Ivone da Conceição da Costa Marinho, Chefe de Divisão Administrativa e de Serviços Jurídicos, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Branca Maria Franco Pereira, Técnica Superior; Vogais suplentes: Mónia Jeanne Pires Valente Duarte, técnica superior e Clara Sofia Pires Veiga Afonso, Técnica Superior;

Procedimento concursal b): Presidente, Branca Maria Franco Pereira, Técnica Superior; Vogais efectivos: Eulália Patrícia de Sousa Gomes, Técnica Superior, substituta da Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ivone da Conceição da Costa Marinho, Chefe de Divisão Administrativa e de Serviços Jurídicos; Vogais suplentes: Mónia Jeanne Pires Valente Duarte, técnica superior e Domingos Emanuel Araújo Leite da Silva Lopes, Director de Departamento da Administração Geral;

19 — Exclusão e notificação de candidatas: de acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no referido artigo, para a realização de audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo;

20 — Os candidatos admitidos serão convocados através da notificação do dia, hora e local de realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril;

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e as exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 1 e 3, do artigo 30.º e n.º 1 a 5, do artigo 31.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril. A referida lista após homologação é publicada na 2.ª série, do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta Autarquia e disponibilizada na página electrónica;

22 — De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação e na página electrónica da Câmara Municipal de Caminha, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República* e em *Jornal de expansão nacional*, também por extracto, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data;

23 — Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3, do artigo 3.º, do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal;

24 — Para efeitos de admissão a procedimento concursal, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão;

25 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Outubro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*, Dr.ª

305241294

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 21077/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum de recrutamento de 1 trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Geografia, para Direcção Municipal de Gestão Financeira e Patrimonial, Divisão de Gestão Patrimonial, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 31 de

Agosto de 2010, foi celebrado o referido contrato, com início em 3 de Outubro de 2011, com a trabalhadora Patrícia dos Santos Gaia, para a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e o nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única.

6 de Outubro de 2011. — A Vereadora, *Maria da Conceição Ramirez de Salema Cordeiro*.

305252326

Aviso n.º 21078/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum de recrutamento de 1 trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, com licenciatura em Gestão, para Direcção Municipal de Gestão Financeira e Patrimonial, Departamento de Gestão Financeira, Divisão de Gestão de Projectos Participados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 9 de Setembro de 2010, foi celebrado o referido contrato, com início em 3 de Outubro de 2011, com a trabalhadora Margarida Maria de Melo Moura Rita Rugeroni, para a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior e o nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única.

6 de Outubro de 2011. — A Vereadora, *Maria da Conceição Ramirez de Salema Cordeiro*.

305252375

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 21079/2011

1 — Fundamento — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 6 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, faz -se público que, por deliberação da Câmara de 21 de Junho de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de dois postos de trabalho constantes do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na carreira geral de assistente operacional da categoria de assistente operacional — Guarda-nocturno.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

3 — Reserva de recrutamento — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra -se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

4 — Publicitação — O presente aviso encontra -se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Celorico de Basto, em www.mun-celoricodebasto.pt e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Local de trabalho — As funções inerentes ao lugar a ocupar serão exercidas na Câmara Municipal de Celorico de Basto e área do Concelho.

6 — Caracterização do Posto de Trabalho — Posto de trabalho previsto no Departamento de Planeamento e Serviços Sócio Culturais, com a seguinte caracterização: Desenvolvimento de todas e quaisquer actividades propostas pelo serviço.

7 — Perfil de competências — o candidato deverá ser capaz de executar as funções e actividades seguintes:

a) Exercer a vigilância da respectiva área das instalações municipais que estejam sobre a sua responsabilidade, assegurando a verificação de todas as condições básicas de segurança, a fim de prevenir a ocorrência de eventuais acidentes ou furtos;

b) Assegurar o desenvolvimento de todas as medidas que se imponham em casos de emergência, comunicando com as entidades competentes